



Prefeitura de
Rio Sono

TRABALHO, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 389/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO
PROTOCOLO Nº _____
DATA 26/05/25 HORA 16:02
Assinatura Renate Parnos

*INCLUIR NO CALENDÁRIO CULTURAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO
OS FESTEJOS DA PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO** estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Sono, Estado do Tocantins, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural oficial do Município, a **Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, comemorada anualmente, pela igreja católica, no período de 18 a 27 de junho.

Art. 2º O Município de Rio Sono, através de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico e/ou financeiro para a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal